

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de Junho de 2025, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMANDARÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 10.298.603/0001-75, com sede na Rua Antônio Torquato Vieira, nº 107, Centro, Tamandaré - PE, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. Fábio Vieira Ribeiro de Assis, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 762.799.794-15, e portador do RG nº. 3.999.293 SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025** e de outro lado, a Empresa Adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 28/05/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avançado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste Município de Tamandaré/PE, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1. Fornecedor:

Empresa: empresa SF Comercial Atacadista Distribuidora LTDA, CNPJ Nº. 55.772.813/0001-91, estabelecida a Av. Doutor Francisco Correia, 3500 – Pixete – São Lourenço da Mata - PE. CEP: 54.705-000, neste ato representada pelo (a) seu/sua sócio (a), Sr. (a) Severino Ferreira da Silva, inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.709.834-46, portador da Cédula de Identidade n.º 5.430.712 SSP-PE, residente e domiciliado a Rua das Aguas Verdes, 80, Apt 402, Cond. Pau Brasil, Bloco 05, Muribara – São Lourenço da Mata – PE; CEP: 4.720-822.

Valor Total registrado: R\$ 226.900,59 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos reais e cinquenta e nove centavos)

2. DO OBJETO

2.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, destinados a Unidade Mista de Saúde Dr. José Múcio Monteiro, atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde de Tamandaré/PE, constantes no Termo de Referência, anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Especificação	Catmat	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Achocolatado em pó – açúcar, cacau em pó, minerais, malto dextrina, vitaminas, prazo de	463556	CHOCOTEEN	Unid	30	4,99	149,70

	validade 18 meses, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém traços de leite (similar ao Nescau). Embalagem de 400g.						
3	Adoçante dietético líquido - tipo STEVIA. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem: Frasco com 100 ml.	295546	MARATÁ	Unid	74	5,91	437,34
6	Aveia em flocos – fino, isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens com 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. (similar yoki). Embalagem de 170g.	460501	YOKI	Unid	173	2,88	498,24
7	Bolacha salgada - tipo cream cracker, zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	235092	VITAMASSA	Unid	456	2,86	1.304,16
8	Bolacha salgada integral - tipo cream cracker, zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	460235	VITAMASSA	Unid	288	3,23	930,24
9	Biscoito doce sem recheio - tipo maria ou maizena, sem lactose. Para dietas com restrição de lactose. Zero gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio, aroma artificial de baunilha. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a	456469	VITAMASSA	Unid	456	2,85	1,299,60

	partir da data de entrega. Embalagem de 400g.						
10	Biscoito doce sem recheio sabor chocolate - tipo maria ou maizena, sem lactose. Para dietas com restrição de lactose. Zero gordura trans. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma zero trans, açúcar invertido, sal, emulsificante: lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfato de sódio, aroma artificial de baunilha. Sem lactose e sem proteína do leite. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 400g.	456469	VITAMASSA	Unid	456	3,13	1.427,28
12	Canela em pó - contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 30g.	463872	PLATINA	Unid	30	2,43	72,90
13	Colorífico em pó fino - colorífico em pó de 1ª qualidade, fino, homogêneo, elaborado a partir de urucum, fubá e óleos vegetais; sem adição de sal; com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	463937	SEMPRE VIVA	Unid	54	4,59	247,86
18	Creme de leite – UHT homogenizado, com até 20% de gordura, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação/ validade/ lote. Embalagem de 200g.	446533	CCGL	Unid	87	2,29	199,23
20	Farinha de mandioca fina – branca, isenta de sujidades e parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	458918	ITAENGA	Unid	422	3,49	1.472,78

21	Fermento em pó – fermento, tipo químico, apresentação em pó, características adicionais melhorador do produto panificação amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbono de cálcio. Não contém glúten (similar ao Royal). Embalagem de 100g.	459586	QUALIMAX	Unid	44	4,14	182,16
22	Fermento biológico - fermento, tipo biológico seco, instantâneo, ingredientes saccharomyces cerevisiae e monoestearato de sorbitana. Não contém glúten. Validade mínima de 4 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 250g.	481031	FLEISCHMAN N	Unid	29	18,60	539,40
23	Flocos de milho – pré-cozido, de 1ª qualidade, de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação e ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500g.	463971	Flomil	Unid	2.096	1,22	2.557,12
24	Feijão carioca - de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	464553	DA SERRA	Kg	822	5,49	4.512,78
25	Feijão preto - de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.	464552	SERRA VERDE	Kg	198	6,29	1.245,42
26	Feijão macassar - de 1ª qualidade, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. Embalagem em polietileno atóxico transparente, com respectiva informação nutricional, com data	464567	SERRA VERDE	Kg	102	7,39	753,78

	de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 12 meses, com registro do Ministério de Agricultura. Embalagem de 1 kg.						
27	Louro - em folhas secas, obtidas de espécimes vegetais genuínos, folhas sãs, limpas, de coloração verde pardacenta. Com aspecto, cor, odor e sabor próprios. isentos de materiais estranhos à sua espécie. Acondicionados em saco plástico transparente atóxico, contendo 250g.	463904	KITANO	Pct	10	19,93	199,30
28	Leite em pó – leite em pó integral, instantâneo, enriquecido com vitamina A e vitamina D. Acondicionado em embalagem primária atóxica aluminizada, resistente e fechado hermeticamente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 200g.	446019	CONFIANÇA	Unid	622	7,13	4.434,86
29	Leite em pó desnatado - pacote com 200 g. Ingredientes: leite desnatado. Sem sujidade e parasitos. Zero gordura trans. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	446021	CCGL	Unid	216	8,27	1.786,32
30	Macarrão próprio para lasanha – com ovos, pacote transparente polietileno atóxico e resistente. Embalagem 500g, de boa qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega.	458998	VITARELLA	Unid	30	6,83	204,90
31	Macarrão tipo espaguete – macarrão, massa com ovos, formato espaguete, ingredientes sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos e corante naturais, contém glúten. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	458955	BRANDINI	Unid	1.192	2,14	2.550,88
32	Milho para mungunzá – pacote com 500g. Sem sujidade e parasitos. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	279262	FLOMIL	Pct	98	2,09	204,82
33	Extrato de tomate - concentrado, sem estufamento, sem corrosão interna, embalagem com 350 g. Zero gordura trans. Ingredientes:	346922	SOFRUTA	Unid	782	1,74	1.360,68

	tomate, açúcar e sal. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.						
34	Margarina - produto industrializado, gorduroso em emulsão estável; a base de óleos vegetais líquidos e Inter esterificados, com 0% de gorduras trans, podendo conter leite em pó desnatado e/ou soro de leite em pó, enriquecidos de vitaminas, adicionada ou não de sal. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverão estar isentos de ranço e de bolores. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 250g.	463699	DELICATA	Unid	948	3,09	2.929,32
35	Óleo de soja - extraído da leguminosa <i>Glycine Max</i> e submetido ao processo de refino e desodorização. Embalado em pet resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem: garrafa com 900 ml.	463692	CONCORDIA	Unid	476	8,18	3.893,68
36	Cominho - pó fino homogêneo com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de alimentos estranhos, sem sal. Acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica, resistente e hermeticamente vedada; Rótulo contendo: identificação do produto, ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 100g.	463891	SÃO MARCOS	Unid	74	3,18	235,35
37	Sal refinado - iodado e refinado, 1ª qualidade, não deve apresentar sujidades, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: deve estar intacta, acondicionado em pacotes de polietileno transparente, atóxica, com capacidade de 1 kg. Na embalagem deverá constar data	291893	LEBRE	Unid	121	0,77	93,17



	de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.						
38	Vinagre de álcool - embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 500 ml.	217096	SADIO	Unid	604	1,41	851,64
HORTIFRUTI GRANJEIROS							
39	Abacaxi pérola - boa qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	464374	IN NATURA	Unid	115	4,19	481,85
40	Alface crespa - de primeira qualidade, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, livre de sujidades, parasitas e larvas.	463832	IN NATURA	Unid	550	2,49	1.369,50
41	Alho - bulbo de tamanho médio, com características íntegras, isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	463938	ROXO	Kg	88	22,17	1.950,96
42	Batata inglesa - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463754	IN NATURA	Kg	398	4,47	1.779,06
43	Banana comprida - de primeira qualidade, in natura, de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo e com ausência de sujidades.	464377	IN NATURA	Kg	952	7,64	7.273,28
44	Banana prata - de primeira qualidade, in natura, de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos, apresentando grau de maturidade apropriado para consumo e com ausência de sujidades.	464381	IN NATURA	Kg	768	4,47	3.432,96
45	Beterraba - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463767	IN NATURA	Kg	230	3,94	906,20
46	Coentro - folha fresca, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem	479694	IN NATURA	Molho	550	3,78	2.079,00

	desenvolvida, firme, livre de sujidades, parasitas e larvas.						
47	Cebola branca - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463781	IN NATURA	Kg	652	4,59	2.992,68
48	Chuchu - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463778	IN NATURA	Kg	654	4,69	3.067,26
49	Cará - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463771	IN NATURA	Kg	582	4,99	2.904,18
50	Abóbora - (jerimum caboclo, jacarezinho ou de leite) - In natura, de primeira qualidade, polpa de cor amarelo intenso, sem partes escuras ou furadas, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos, apresentando grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	463746	IN NATURA	Kg	478	5,09	2.43,02
51	Cenoura - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463770	IN NATURA	Kg	358	3,74	1.338,92
52	Limão taiti - frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464398	IN NATURA	Kg	82	3,49	286,18
53	Laranja pera - casca lisa, de primeira qualidade, madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, firmes, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464393	IN NATURA	Kg	288	4,49	1.293,12
54	Mamão formosa - de primeira qualidade, de aspecto uniforme, firme e íntegro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464405	IN NATURA	Kg	115	3,89	447,35
55	Melão - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	464422	IN NATURA	Kg	288	4,49	1.293,12
56	Melancia - de aspecto firme e íntegro, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, sem	464418	IN NATURA	Kg	864	2,28	1.969,92

	ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.						
57	Pepino caipira (comum) - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463800	IN NATURA	Kg	253	3,51	888,03
58	Pimentão verde - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463809	IN NATURA	Kg	253	5,12	1.295,36
59	Repolho verde - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	481121	IN NATURA	Kg	346	6,51	2.252,46
60	Maçã nacional - de primeira qualidade, de aspecto uniforme, firme e inteiro, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, sem ferimentos ou defeitos e com ausência de sujidades.	464400	IN NATURA	Kg	173	9,98	1.726,54
61	Tomate - de primeira qualidade, de aspecto firme e inteiro, com 50% de maturação e com ausência de sujidades.	481106	IN NATURA	Kg	460	5,64	2.594,40
62	Coco Ralado em Flocos - coco ralado em flocos, açúcar, sal, umectante propilenoglicol e conservador metabissulfito de sódio. Não contém glúten (similar a menina). Embalagem de 100g.	427816	SOCOCO	Unid	1.152	8,05	9.273,60
63	Batata doce - lisa, boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463753	IN NATURA	Kg	616	6,19	3.813,04
64	Macaxeira - boa qualidade, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, com grau apropriado de maturação e com ausência de sujidades.	463795	IN NATURA	Kg	616	4,19	2.765,84
65	Polpa de acerola - Polpa de fruta, tipo: acerola, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a	464484	POMESQUI	Kg	458	7,79	3.567,82

	embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.						
66	Polpa de goiaba - Polpa de fruta, tipo: goiaba, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	464514	POMESQUI	Kg	330	7,79	2.570,70
67	Polpa de cajá - Polpa de fruta, tipo: cajá, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação vigente contendo o número de registro no órgão competente.	464485	POMESQUI	Kg	155	7,79	1.207,45
68	Polpa de graviola - Polpa de fruta, tipo: graviola, apresentação: congelada. Deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado. produto não fermentado, não concentrado, não alcoólico, não contém glúten e sem conservantes químicos ou aditivos de qualquer natureza não diluído ter validade de 24 meses após a data de fabricação, acondicionada em embalagem apropriada. O produto deverá ser congelado e transportado sob refrigeração, a embalagem deverá ser de 1kg, rotulada conforme legislação	464491	POMESQUI	Kg	155	11,99	1.858,45

	vigente contendo o número de registro no órgão competente.						
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS							
69	Carne bovina - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. Tipo acém sem osso; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	447383	BOI BRASIL	Kg	288	28,94	8.334,72
70	Bisteca suína - carne crua, fresca, cortada em bifes, proveniente do corte central da parte do dorso do porco, coloração característica, livre de acúmulo de sangue, ausente de gordura e outras substâncias, deverá ser entregue em sacos transparentes, atóxicos, devidamente acondicionado e transportado em veículo fechado mantendo a temperatura da carne fresca e adequada. A embalagem deverá conter externamente, os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e número do Registro no Ministério da Agricultura e carimbo de inspeção do SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega a requisitante. Embalagem de 1 kg.	447508	AURORA	Kg	404	19,14	7.732,56
71	Carne bovina tipo moída - congelada, de 1ª qualidade, sem gordura, sem pelanca, sem sebo, inspeccionado pelo Ministério da Agricultura. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447446	FORTBOI	Kg	230	11,89	2.734,70
72	Coxa e sobrecoxa de frango - congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico,	447636	FRIATO	Kg	489	11,69	5.716,41

	acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.						
73	Charque - carne bovina salgada acurada dissecada (dianteiro), de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura. Acondicionada em embalagem primária em polietileno atóxico. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	447734	AVAY	Kg	304	26,99	8.204,96
74	Frango inteiro – congelado (à -18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 03 meses a contar a partir da data de entrega.	447641	FORMOSO	Kg	230	9,99	2.297,70
75	Linguiça calabresa defumada - embalagem a vácuo, não deve apresentar odor de ranço, nem depósitos de líquidos na embalagem primária, devendo se apresentar em perfeito estado de conservação, consistência, firme. O produto deverá ser embalado a vácuo, a embalagem primária do produto deverá ser do tipo plástica resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações	447702	SEARA	Kg	474	17,99	8.527,26

	nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.						
76	Fígado bovino - de 1ª qualidade, resfriado, com aspecto próprio, firme, não pegajoso. Isento de manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprio. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico. Atendendo a legislação vigente e sujeita a verificação no ato da entrega. Embalagem de 1 kg.	447485	QUALITY BEEF	Kg	322	12,58	4.050,76
77	Filé de merluza - Peixe in natura, variedade: merluza, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a). Não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. inspecionado pelo Ministério da Agricultura (SIF ou SIE). Embalagem de 1 kg.	448897	BRAVO PESACADOS	Kg	302	20,94	6.323,88
78	Ovo de galinha – branco, de 1ª qualidade são e limpos sem rachaduras, em perfeito estado de conservação, de granja com inspeção sanitária. Embalados em bandejas com 30 unidades. Acondicionados em caixas de papelão, protegidos por papel filme. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 45 dias, a contar a partir da data de entrega. Embalagem: bandeja com 30 unidades.	446617	KUMAMOTO	Band.	832	14,39	11.972,48
79	Filé de peito de frango – congelado (à - 18°C). As partes da ave devem ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico, acondicionada em sacos de polietileno atóxico. Não deve apresentar sujidades e nem conter excesso de gelo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a	447594	JUSSARA	Kg	1.222	18,99	23.205,78

	partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.						
80	Carne bovina - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. Tipo paleta sem osso ; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	451060	BOI BRASIL	Kg	254	31,26	7.940,04
81	Carne bovina - lacrada por selador à vácuo, em pacotes de 1 Kg. Tipo acém com osso ; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios. Embalagem plástica sem acúmulo de líquido em seu interior, com identificação do produto. Rótulo contendo data, peso, validade e temperatura de estocagem. Inspeccionado pelo MAPA (Ministério da Agricultura). Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem de 1 kg.	447386	BOI BRASIL	Kg	173	25,99	4.496,27
82	Salsicha - de carne bovina/ suína tipo hot dog, com aspecto característico, cor própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, não amolecido e nem pegajosa, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem deverá constar data de fabricação, data de validade e número de lote. Prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem de 1 kg.	615352	ESTRELA	Kg	202	7,54	1.523,08
83	Queijo mussarela fatiado - queijo de massa filada, elástica, sabor suave, cor levemente amarelada, obtido a partir do leite pasteurizado, embalado com filme plástico com barreira termoencolhível atóxico, limpo, resistente, no qual tenha sido aplicado vácuo parcial, permitindo a perfeita aderência do continente ao conteúdo que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Transportado e conservado em temperatura não superior 8°C, a	446636	GARANHUNS	Kg	22	39,19	862,18

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Validade mínima de 60 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado).						
84	Presunto fatiado – presunto fatiado sem gordura. Aspecto firme, não pegajoso, não deve apresentar coloração pardo-esverdeada, não deve apresentar sinais de bolor ou mofo e estufamento. Resfriado a temperatura inferior a 10 °C. Embalagem primária plástica transparente, sem acúmulo de líquido, contendo 1 kg do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote e registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF). Embalagem: pacote de 1 kg (Fatiado).	447764	REZENDE	Kg	12	20,89	250,68
PANIFICAÇÃO							
85	Pão sovado branco - com 50g cada em média, ingredientes: farinha de trigo especial, sal, açúcar, fermento e gordura vegetal, contendo glúten, não deve conter ovos nem leite de vaca e derivados, com valor nutricional para porção de 50g de aproximadamente: 23g de carboidrato, 3,3g de proteína e 0,7g de lipídio, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, resistente, transparente e com especificações do produto, informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	460388	DA CASA	Unid	16.000	0,94	15,040,00
TOTAL		226.900,59					

3.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

4. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1. O órgão gerenciador será o Fundo Municipal de Saúde de Tamandaré/PE.

4.2. Se não participarem da elaboração, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21;
- III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida neste item estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere este item não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

X

Dos limites para as adesões

5.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

5.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

5.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

6.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

6.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação.

7.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. Por razão de interesse público;

10.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

X

Tamandaré – PE, 04 de Junho de 2025.

Fábio Vieira Ribeiro de Assis
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 132/2024
Matrícula Nº 1827211-1

Fábio Vieira Ribeiro de Assis
Secretário de Saúde
Contratante

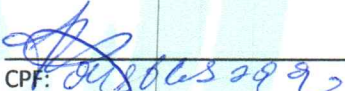
SF COMERCIAL
ATACADISTA
DISTRIBUIDORA
LTDA:55772813000191

Assinado de forma digital por
SF COMERCIAL ATACADISTA
DISTRIBUIDORA
LTDA:55772813000191
Dados: 2025.06.05 13:52:10
-0300

SF Comercial Atacadista Distribuidora LTDA
CNPJ 55.772.813/0001-91
Contratada

TESTEMUNHAS:


CPF: 23797756470


CPF: 0018663299